

## EDITAL

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL**

**Fátima Carla Dias Antunes Borges**, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, em substituição, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redacção actual, torna público que, no dia 28 de Junho de 2022, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de Elaboração do Regulamento do Auditório Municipal, tendo estabelecido um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição de interessados e concedido o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se vierem a constituir, de contributos para a elaboração da proposta do referido Regulamento.

Assim:

**Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Tondela.

**Objecto do procedimento:** Elaboração do Regulamento do Auditório Municipal.

**Data do início do procedimento:** 28 de Junho de 2022.

**Período para a constituição como interessados:** 10 (dez) dias úteis.

**Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração da proposta de Regulamento:** 20 (vinte) dias úteis.

**Forma de constituição de interessados para a elaboração da proposta de Regulamento:** Mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, número de identificação fiscal, morada ou sede, endereço de correio electrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redacção actual.

A constituição como interessados deve ser formulada, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o endereço de correio electrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, sito no Largo da República, nº 16 | 3464-001 Tondela.

**Forma de apresentação de contributos para a elaboração da proposta de Regulamento:** O envio dos contributos deve ser efectuado, por escrito, até ao final do referido prazo (20 dias úteis), através de requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o endereço de correio electrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, sito no Largo da República, nº 16 | 3464-001 Tondela.

**Comissão interna para efectivação e acompanhamento da elaboração da proposta de regulamento:** Foi designada uma comissão interna constituída por:

- Chefe de Divisão responsável pelo Auditório Municipal, Dr. Ovídio Manuel de Brito Sousa Vieira, que dirigirá e coordenará os trabalhos;
- Técnico Superior do Gabinete de Eventos e de Projectos Culturais, da Divisão de Cultura, Turismo e Eventos, orgânica e directamente responsável pelo Auditório Municipal, a indicar pelo Senhor Vereador da Cultura;
- Técnico Superior da Área de Cultura a indicar pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Eventos;
- Técnico Superior Jurista a indicar pela Chefe de Divisão Jurídica, de Contencioso, Execuções Fiscais e Fiscalização.

Tondela, 28 de Junho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal, em substituição,

Fátima Carla Dias Antunes Borges, Eng.<sup>a</sup>